Portaria PRA/UNIVC – nº 06 de 22 abril de 2025

UNIVC – Centro Universitário Vale do Cricaré, mantida pelo IVC - Instituto Vale do Cricaré Ltda, nesse ato representado por seu Pró-Reitor Acadêmico, sr. Gabriel Vicente Riva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o disposto na Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação Superior-SINAES, que institui o Regimento da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

CONSIDERANDO: A renovação do quadro de membros da Comissão Própria de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria que constituiu a Comissão Própria de Avaliação - CPA, do Centro Universitário Vale do Cricaré, que passa a vigorar com os seguintes membros:

Representantes do corpo docente:

Felipe Oliveira Souza - Presidente

Alessandra Lopes da Silva Macedo - suplente

Representantes do corpo discente:

Noemes Araujo dos Santos de Almeida

Luiz Macieira de Castro - suplente

Representantes do corpo técnico-administrativo:

Emanuelle da Cruz Silva (secretária)

Giovane Lopes Ferri - suplente

Representantes pedagógico institucional:

Betina de Cácia e Souza Baptista

José Roberto Gonçalves de Abreu - Vice-Presidente

Representante das coordenações da Pós-graduação Lato Sensu:

Felipe Oliveira Souza

Henrique Vieira Santos- suplente

Representante das coordenações da Pós-graduação Stricto Sensu:

Renata Ferreira Mariano

Marcus Antonius da Costa Nunes - suplente

Representantes da sociedade civil organizada:

Carlos Sérgio Rodrigues

Vinicius Nascimento dos Santos - suplente

Representante do TI – Tecnologia da Informação:

Rafael Cândido Cardoso de Araújo

Jadson Souza - suplente

- **Representante dos cursos do UNIVC - EAD**

Rodrigo Ghirardelli Souza

Thaís Borges - suplente

Representante convidado da mantenedora:

Solimar Roberto Riva

Gabriel Vicente Riva - Suplente

Art. 2º A composição da CPA – Comissão Própria de Avaliação para o período de 2022 a 2024, será constituída da seguinte forma:

I. Presidente da CPA: Felipe Oliveira Souza.
II. Vice-presidente da CPA: José Roberto Gonçalves de Abreu.
III. Secretário da CPA: Emanuelle da Cruz Silva.
IV. Suplente de secretário da CPA: Betina de Cácia e Souza Baptista.

Com as representatividades que são de:

I. Corpo docente institucional: Felipe Oliveira Souza - presidente e Alessandra Lopes da Silva Macedo.
II. Corpo discente: Noemes Araujo dos Santos de Almeida e Luiz Macieira.
III. Corpo técnico-administrativo: Emanuelle da Cruz Silva e Giovane Lopes Ferri.
IV. Coordenações de curso da Graduação: Betina de Cácia e Souza Baptista e José Roberto Gonçalves de Abreu.
V. Curso de Pós-graduação Latu Sensu: Felipe Oliveira Souza e Henrique Vieira Santos.
VI. Curso de Pós-graduação Strictu Sensu: Renata Ferreira Mariano e Marcus Antonius da Costa Nunes.
VII. Sociedade Civil Organizada: Carlos Sérgio Rodrigues e Vinicius Nascimento Dos Santos.
VIII. Tecnologia da Informação: Rafael Cândido Cardoso de Araújo e Jadson Souza
IX. Convidado da mantenedora: Solimar Roberto Riva e Gabriel Vicente Riva.

Art. 3º A Comissão Própria de Avaliação – CPA terá por atribuição a coordenação dos processos internos de Avaliação desta Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP/MEC, (Art. 7º, Lei nº 10.861).

Art. 4º A presente portaria entra em vigor a partir desta data e revogam-se as disposições em contrário.

São Mateus-ES, 22 de abril de 2025

GABRIEL VICENTE RIVA
Pró-Reitor Acadêmico